


DECRETO Nº 38.394 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O(A) PREFEITO(A) DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.763 de 15/10/2021 e na Lei Orçamentária Anual nº 3.819/2021 de 22/12/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	fundo Municipal de Assistência Social	
14.001		
Funcional Programática:	Atividade: Manter as unidades da SMAS (Órgão Gestor, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Cadúcnico, Casa dos Conselho Tutelar.	
14.001.0008.0122.000.8.2154		
Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01906 - Emenda Individual Impositiva Finalidade Definida nº 202281000306 - Dep. Ney Leprevost - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio (Serviços de Proteção Social Básica)	R\$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.000.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1716500104 - Emenda Individual Impositiva Finalidade Definida nº 202281000306 - Dep. Ney Leprevost - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio (Serviços de Proteção Social Básica) da fonte 1906 - Emenda Individual Impositiva Finalidade Definida nº 202281000306 - Dep. Ney Leprevost - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio (Serviços de Proteção Social Básica) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de setembro de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária


DECRETO Nº 38.392 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões, trezentos mil reais).

O(A) PREFEITO(A) DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.763 de 15/10/2021 e na Lei Orçamentária Anual nº 3.819/2021 de 22/12/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões, trezentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário - Smur	
25.001		
Funcional Programática:	Atividade: Desapropriar imóveis e incorporá-los ao patrimônio público	
25.001.0015.0452.0006.2216		
Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor		
4490610000 - Aquisição de imóveis	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R\$ 2.300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.300.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1712521100 - Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo lei nº 7.990/ 89 - principal da fonte 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de setembro de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

JORNAL DO ÔNIBUS
DE CURITIBA

Publicação de editais, atas e balanços?
Entre em contato no tel.: (41) 3263-2002


AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 133/2022 - MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 85.740/2022

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) grades niveladoras flutuantes tubulares com discos recortados e acionamento hidráulico e 01 (um) distribuidor de calcário, fertilizante e composto orgânico, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até 09:00 hs do dia 05/10/2022
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	Às 09:00 hs do dia 05/10/2022

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(is) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 – Ramal: 1509 (DLC)/ (41) 3614-1400 – Ramal: 1434 (Pregoeiro), e-mail: marcello.schiavon@araucaria.pr.gov.br.

Araucária, 16 de setembro de 2022.
MARCELLO SCHIAVON - PREGOEIRO


ERRATA
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 85/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de transporte escolar terrestre para acesso e a permanência dos alunos das escolas da rede pública em área rural, através da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 56/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - sob nº 84.988.237/0001-12

CONTRATADO: HEINDYK E RIBEIRO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA CNPJ: 31.765.136/0001-16

ONDE SE LE : VALOR TOTAL de R\$ 143.220,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e vinte reais).

LEIA-SE: VALOR TOTAL DE R\$ 130.885,07 (cento e trinta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos)

.DATA DE ASSINATURA: 01 de Setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12(doze)meses.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.
CNPJ 75.063.164/0001-67


REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022

PROTOCOLO: 18.540.986-4

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de Segurança e Medicina Ocupacional: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Avaliação Ergonômica, Perfil Profissiográfico Profissional (PPP), Programa de Saúde do Trabalhador da CEASA/PR, e CIPA/SIPAT, com anotação de Responsável Técnico (ART), e atendimento de todas as exigências do e-Social (sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas).

ABERTURA: 30/09/2022 às 09:00 hrs no site www.licitacoes-e.com.br

PREÇO GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará à disposição através do endereço eletrônico www.ceasa.pr.gov.br, no link "Licitações - Pregão Eletrônico 2022", e poderá ainda ser solicitado através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.

Eder Eduardo Bublitz
Diretor-Presidente

INSTITUTO ÁGUA E TERRA


Aviso de Licitação
Leilão Presencial Nº 01/2022
Processo Nº 18.650.357-0

O Instituto Água e Terra - IAT, com sede e foro em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, sito à Rua Engenheiro Rebouças, nº 1206, Bairro Rebouças, CEP 80.215-100, torna público que realizará na B3, localizada na Rua XV de Novembro, 275, Centro, São Paulo - SP, no dia **25/08/2022, às 14 horas(horário de Brasília)**, Leilão Presencial, do tipo Maior Oferta, objetivando a alienação e transferência do direito mineral incidente sobre a jazida de ouro de Povinho de São João, localizada no Município de Campo Largo - PR, objeto do Processo DNPM nº820.150/81, pertencente à EMPRESA PÚBLICA SERVIÇO GEOLÓGICO DO PARANÁ - MINEROPAR - EM LIQUIDAÇÃO, que será regida pela Lei Estadual nº 15.605/2007e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela lei Federal nº 9.605/1998 e demais normas pertinentes ao assunto.

Entrega da Documentação dos Proponentes: Dia 22/08/2022 das 09:00 às 12:00

Valor Mínimo: R\$ 6.600.000,00 (Seis milhões e seiscentos mil reais)

O Edital está à disposição dos interessados pelo site www.comprasparana.pr.gov.br
Comissão Permanente de Licitação

Publicação de editais, atas e balanços?
Entre em contato no tel.: (41) 3263-2002



Cabe ao Ministério da Saúde incorporar a vacina no plano de imunização

Anvisa aprova vacina da Pfizer para crianças de 6 meses a 4 anos

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou, na noite sexta-feira (16), a ampliação de uso da vacina da Pfizer para imunizar crianças de 6 meses a 4 anos de idade contra covid-19. A aprovação permite o início do uso da vacina no Brasil para esta faixa etária. A partir de agora, cabe ao Ministério da Saúde a decisão sobre a incorporação da vacina no plano de imunização, com o estabelecimento do calendário para as faixas etárias específicas.

Segundo a Anvisa, a avaliação teve início em 1º de agosto e contou com análise criteriosa da área técnica com a celeridade solicitada. Para vacina registradas, a decisão da ampliação de indicação de uso ou faixa etária é da área técnica. Somente produtos em uso emergencial precisam de deliberação das diretorias.

Para a avaliação da ampliação da faixa etária dessa vacina, a agência contou com a consulta e o acompanhamento de um grupo de especialistas de sociedades médicas, que teve acesso aos dados dos estudos e resultados apresentados pelo laboratório. "O olhar de especialistas externos foi um cuidado adicional adotado pela Anvisa para que o uso da vacina por crianças fosse aprovado dentro dos mais rigorosos critérios, considerando, para isso, o conhecimento de profissionais médicos que atuam no dia a dia com crianças e imunização", ressaltou a Anvisa.

Na lista de especialistas que participaram da avaliação a ampliação do uso da vacina estão a Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco),

a Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT), a Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), a Sociedade Brasileira de Imunologia (SBI), além da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP). A vacina da Pfizer está registrada no Brasil desde o dia 23 de fevereiro de 2021. Em 16 de dezembro de 2021, a Anvisa já havia autorizado a indicação da vacina para a faixa etária de 5 a 11 anos.

Diferenças

A vacina para crianças entre 6 meses e 4 anos de idade tem dosagem e composição diferentes daquelas utilizadas para as faixas etárias previamente aprovadas. A formulação da vacina autorizada hoje deverá ser aplicada em três doses de 0,2 ml (equivalente a 3 microgramas). As duas doses iniciais devem ser administradas com três semanas de intervalo, seguidas por uma terceira dose administrada pelo menos oito semanas após a segunda dose. A tampa do frasco da vacina virá na cor vinho, para facilitar a identificação pelas equipes de vacinação e, também, pelos pais, mães e cuidadores que levarão as crianças para serem vacinadas. O uso de diferentes cores de tampa é uma estratégia para evitar erros de administração, já que o produto requer diferentes dosagens para diferentes faixas etárias.

"A vacina tem 12 meses de validade, quando armazenada a temperatura entre -90 °C e -60 °C. Uma vez retirado do congelamento, o frasco fechado pode ser armazenado em geladeira entre 2 °C e 8 °C durante um período único de 10 semanas, não excedendo a data de validade original", explicou a Anvisa em nota. ■